



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 245 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



Processo seletivo simplificado 01/2022 – SMS

O município de Elói Mendes, convoca para processo de seleção simplificada candidatos interessados na contratação temporária para desempenhar atividades nos PSF do município:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
TNS/MEDICO PSF	CR*	Curso superior de medicina – habilitação profissional; e inscrição no respectivo Conselho Regional	40 horas semanais	R\$ 10.800,00

Tabela 1: Cargos e requisitos mínimos

* CR = Cadastro Reserva

1 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 1.1. Dar atendimento, dentro de sua área de atuação, a grupos de diabéticos, hipertensos, hanseníase, gestantes e recém-nascidos;
- 1.2. - Desenvolver e executar atividades visando à melhoria do saneamento básico; - Dirigir e coordenar serviços ligados à sua área de atuação; -
- 1.3. Executar atividades com o intuito de otimizar as ações do Programa da Saúde da Família - PSF; -
- 1.4. Supervisionar, orientar, dirigir e assessorar as atividades dos servidores sob sua responsabilidade; -
- 1.5. Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos referentes à sua área; -
- 1.6. Redigir correspondências internas e externas;
- 1.7. - Minutar atos administrativos; - Dirigir e assessorar serviços de arquivamento com o intuito de organizar as atividades relacionadas à sua área de atuação;
- 1.8. - Baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir normas e determinações superiores;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 245 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



- 1.9. - Realizar, anualmente, junto com comissão designada para este fim, a avaliação de desempenho de servidores sob sua chefia, conforme regulamento a ser baixado pelo Prefeito Municipal;
- 1.10. - Executar atividades visando à cobertura vacinal, a diminuição do número de consultas nos postos de saúde e a diminuição dos casos de Tratamento Fora do Domicílio – TFD;
- 1.11. - Desenvolver programas de ação preventiva;
- 1.12. - Incentivar a união da comunidade para atividades de grupo (mutirões);
- 1.13. - Incentivar a criação de grupos de mães, jovens, alcoólicos anônimos, neuróticos anônimos e narcóticos anônimos;
- 1.14. - Realizar visitas em residências da comunidade;
- 1.15. Atuar em sua especialidade, ou outra conforme necessidade da secretaria municipal de saúde, prestando atendimentos, também podendo ser prestando seus serviços no pronto atendimento em ambulatórios, pronto-socorro e/ou como “médico da família” do Município de Elói Mendes;
- 1.16. * Outras atividades inerentes a profissão.

2 – DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O regime jurídico será o de contrato, e o prazo para contratação será por tempo prazo determinado nos termos da lei nº 353\94

3 – FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Contratação de excepcional interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e com fundamentação na lei 13.979\2020

4 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Gozar dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 245 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



- Possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constante deste Edital, com documentação hábil à data da inscrição;
- Cumprir as determinações deste Edital.

5 – DADOS PARA A INSCRIÇÃO

Dia: **10/01/2022 a 14/01/2022**

Horário: 10 h às 17h

Local: Prefeitura municipal de Elói Mendes

Endereço: Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 225, Centro– Elói Mendes

Cópia dos seguintes documentos deve ser apresentada no ato da inscrição:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Curso superior conforme tabela 1 – habilitação profissional; inscrição no respectivo Conselho Regional
- c) Títulos conforme anexo I.

6 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Esta seleção constará de Prova de Títulos e Cursos de aperfeiçoamento profissional de caráter classificatório, distribuídos conforme consta no Anexo I deste Edital.

6.2 - A classificação dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.3 – O critério de desempate será pelo candidato mais idoso / idade.

7 – DOS RESULTADOS

7.1 - A listagem dos candidatos classificados será afixada na recepção da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, localizada na Rua Cel. Horácio Alves Pereira nº 225.

7.2 – O resultado estará disponível no site da prefeitura municipal <https://eloimendes.mg.gov.br/e> publicado no Órgão Oficial do Município.



8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Este processo seletivo será válido pelo período de 2 (dois) anos prorrogável por mais 02 (dois) anos, contado a partir da publicação da classificação final.

8.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital.

8.3 - O candidato classificado deverá manter junto ao Município de Elói Mendes, durante o prazo de validade desta Seleção Pública, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer recurso ou reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta desta atualização.

8.4 - Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo:

- a) Candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, além das cominações penais e civis;
- b) Não comparecer nos locais, datas e horários determinados em qualquer uma das convocações;
- c) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital;
- d) O candidato que, ao ser convocado, não entrar em exercício da função no prazo de 10(vinte) dias.

9 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Os casos omissos neste Processo Seletivo Público serão analisados e julgados pela Comissão Especial designada pela Portaria n.º 3.290, de 08 de janeiro de 2021

10 – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - EXAMES ADMISSIONAIS

10.1 - O candidato convocado neste Processo Seletivo Público será encaminhado para prévia inspeção de saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 245 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



10.2 – O exame admissional, de caráter eliminatório, consistirá em avaliação médica realizada pela por profissional responsável indicado pelo município, onde será avaliada a saúde física para o exercício do cargo.

10.3 – Será considerado aprovado no exame admissional somente o candidato com parecer “APTO” quando da conclusão dos mesmos.

10.4 – Em caso de resultado INAPTO no exame admissional, o próximo candidato classificado será convocado, devendo ser submetido à prévia inspeção de saúde.

11 - DO RECURSO

Caberá recurso contra o resultado da classificação no dia 18 de janeiro de 2022, que deverá ser protocolado na Divisão de Recursos Humanos.

12 – DA CONTRATAÇÃO

Será contratado o candidato classificado e convocado que for julgado na inspeção médica oficial, apto fisicamente, para o exercício das atividades a que se refere o presente Edital. O candidato aprovado será convocado através de contato telefônico ou correspondência, devendo apresentar os documentos necessários, principalmente o Registro no Conselho de Classe, com jurisdição na área onde ocorrerá o exercício, sendo em local, data e horário a serem estabelecidos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 245 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



13 - CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade	Local
10/01/2022 a 14/01/2022	10 horas às 17 horas	Inscrição	Prefeitura Municipal de Elói Mendes na Rua Cel. Horácio Alves Pereira nº 225- Centro- Elói Mendes- MG
17/01/2022	10 horas às 17horas	Divulgação da Classificação	
18/01/2022	13:30 às 16:30	Interposição de Recurso	
20/02/2022	17 horas	Classificação Final / Publicação no Órgão Oficial e Site da Prefeitura	

ANEXO I

EXPERIÊNCIA

- Serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos para cada 01 (ano) de experiência comprovada referente o cargo pretendido. A pontuação será limitada à 04 anos completos, somente com a devida comprovação.

TÍTULOS

- Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada título apresentado de pós-graduação – lato sensu/especialização, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, sendo limitado a dois cursos;
- serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada título apresentado de pós-graduação - strictu sensu/mestrado, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, sendo limitado a dois cursos;
- serão atribuídos 15 (quinze) pontos para cada título apresentado de strictu sensu – doutorado, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, sendo limitado a dois cursos.

O Curso de Aperfeiçoamento, Especialização, Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato, concluído e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente, discriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 245 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, devendo estar concluído até a data de inscrição neste processo seletivo.

CURSOS

- Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional vinculado ao cargo pretendido, realizado pelo candidato com carga horária a partir de 40 h até 120 h. Neste item serão pontuados apenas cursos realizados a partir de 1 de janeiro de 2017. A pontuação será limitada a quatro cursos e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático.
- Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional vinculado ao cargo pretendido, realizado pelo candidato com carga horária acima de 120 h. Neste item serão pontuados apenas cursos realizados a partir de 1 de janeiro de 2017. A pontuação será limitada a quatro cursos e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, de inserção ou mudança de nome).
- Não serão atribuídos pontos aos títulos referentes a participação em cursos, seminários e eventos similares quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação.
- O município poderá, a qualquer momento, requisitar do candidato a apresentação dos originais da documentação apresentada para atribuição de pontos.
- Serão recusados os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.

Ana Elisa Moreira Sarto
Secretário Municipal de Saúde

Elói Mendes, 05 de janeiro de 2022.